

Centro Universitário de Belo Horizonte Reconhecimento de Desempenho – MERITO ENADE

O UNIBH recomenda a leitura de todo o Regulamento antes de realizar a inscrição

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. O Centro Universitário de Belo Horizonte comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-graduação *lato sensu*, através do Mérito ENADE, até 28/02/2019.

1.2. O presente Regulamento estabelece as regras para o processo de premiação em reconhecimento ao desempenho dos alunos participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, realizado entre os anos de 2014 e 2018.

1.3. O reconhecimento de desempenho - Mérito ENADE será a concessão de bolsas de estudo parcial, em curso de pós-graduação *lato sensu* em qualquer unidade do Centro Universitário de Belo Horizonte

1.4. Para fazer jus à premiação, o estudante deverá apresentar sua nota ENADE no ato da matrícula, comprovada pelo "Boletim de Desempenho do Estudante" emitido pelo INEP. A nota válida para essa premiação é a compreendida no período de 2014 a 2018.

1.5. O candidato que estiver apto e que atender a todas às exigências previstas neste regulamento irá concorrer a premiação, de acordo com a seguinte tabela:

| % de acerto no ENADE | Premiação correspondente |
|------------------------|--|
| De 50 a 59,9% | 25% de desconto (não cumulativo) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> de qualquer unidade do Centro Universitário de Belo Horizonte |
| De 60% a 69,9% | 35% de desconto (não cumulativo) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> de qualquer unidade do Centro Universitário de Belo Horizonte |
| Igual ou maior que 70% | 40% de desconto (não cumulativo) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> de qualquer unidade do Centro Universitário de Belo Horizonte |

1.6. O desconto em curso de pós-graduação *lato sensu* será concedido apenas para cursos em oferta no portfólio do Centro Universitário de Belo Horizonte, em turmas efetivamente confirmadas, e de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.7. A premiação é pessoal e intransferível.

1.8. Cabe ao INEP/MEC divulgar os resultados oficiais do ENADE, não tendo o Centro Universitário de Belo Horizonte qualquer responsabilidade sobre essa divulgação.

1.9. O estudante contemplado com desconto na pós-graduação *lato sensu* terá até o dia 03 de Março de 2019 para efetivar sua matrícula e usufruir do benefício. Findo esse prazo, o benefício será considerado expirado, para todos os efeitos.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Período de Inscrição | MATRICULA |
| 28/01/2019 a 28/02/2019 | até 03/03/2019 |

3. PROGRAMAS E VAGAS

| ÁREAS DE ATUAÇÃO | VAGAS | PRÉ REQUISITOS |
|---|-------|---|
| Todas as áreas do programa <i>Lato Sensu</i> de pós graduação do Centro Universitário de Belo Horizonte | 30 | Apresentar a Nota Enade divulgada pelo INEP no ato da matrícula |

4. INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: do dia 28 de Janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 28 de Fevereiro de 2019.

4.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNE;T

4.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar a página da www.unibh.br/pos preencher o formulário de inscrição,
- A inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada, portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão distribuídas 30 bolsas de estudos nos cursos de Pós-Graduação aos candidatos, que se matricularem no período desta campanha, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento.

5.2. A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no item 5.1, ao período de matrícula, que ocorrerá no período de 28/01/2019 até 03/03/2019.

5.2.2. Entende-se como matriculado o candidato que realizar o pagamento do boleto de matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviços e entrega de documentos previstos

em Edital. Além dos documentos para matrícula, é obrigatório a apresentação do Boletim ENADE.

5.3. As bolsas terão validade para todo o curso, exceto para a matrícula (1ª parcela).

5.4. As bolsas objeto do presente regulamento não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

6. MATRÍCULA

6.1. Após a inscrição, o candidato ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula na unidade escolhida do UNIBH, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.

6.2. Para a matrícula, será exigido a apresentação da nota do ENADE, comprovada pelo Boletim de Desempenho emitido pelo INEP, para dessa forma, receber o desconto citado no item 1.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

7.2. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma comissão constituída por representantes do Centro Universitário de Belo Horizonte, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora do Reconhecimento de Desempenho – MÉRITO ENADE